



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre o Plano Estadual para as Ações de Vigilância, Prevenção e de Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas 2014.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Reunião, 201ª (Ducentésima Primeira) Ordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 02478/2014 da Coordenação Estadual de DST/AIDS/HV-AM que trata do Plano Anual de Metas (PAM) - 2014 do Estado do Amazonas, e Resoluções CIB/AM nºs 018/2014, que aprova o Plano Anual de Metas (PAM) – 2014 do Estado do Amazonas, 019/2014 - Lista de Medicamentos para infecções oportunistas e doenças associadas à AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas e 020/2014 – saldo remanescente do Plano Estadual de Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo Conselheiro José Rodrigues.

**RESOLVE:**

**APROVAR** as Resoluções CIB/AM nºs 018/2014, 019/2014 e 020/2014, que dispõe sobre o Plano Anual de Metas (PAM) DST/AIDS e Hepatites Virais – 2014 do Estado do Amazonas.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de abril de 2014.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 009/2014 – CES/AM**, datada de 29 de abril de 2014, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde